

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atos Normativos.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	5



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 12/2025-PGJ**

Altera o Provimento n.º 67/2023-PGJ, que disciplina os serviços de fiscalização e os serviços auxiliares de realização de provas de concursos públicos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das normativas que disciplinam o processo de fiscalização e de execução das atividades inerentes à aplicação de provas dos concursos realizados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.01194.000.058/2025, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art 1.º Altera o artigo 59 do Anexo Único do Provimento n.º 67/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. A divulgação, total ou parcial, do conteúdo dos Editais ou de outros atos necessários ao adequado andamento dos Concursos Públicos, será efetuada no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP) e na página oficial do Ministério Público na rede mundial de computadores, salvo hipótese de contratação de instituição especializada na prestação de serviços de elaboração e/ou execução de concursos, caso em que as publicações serão de responsabilidade da referida instituição.

Parágrafo único. Sendo contratada instituição especializada na prestação de serviços de elaboração e/ou execução de concursos, os editais de abertura e de homologação final do concurso serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP)."

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 63/2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:
CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 34-A da Lei Complementar Estadual nº 15.142 /2018, introduzido pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra posta no artigo 28, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018, na redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019 e artigo 38 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 78/2020, ao servidor FLORINDO PRESTES PEDROSO, ID n.º 3434249, Analista do Ministério Público – Informática, Classe "I", a contar de 20 de fevereiro de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00595.000.001/2025 – Port. 0346/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 18/02/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, FRANCINE CARIOLATO CALDAS, tendo entrado em exercício em 19/02/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0005/2023
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.013/2023**

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2025, com exclusão dos custos não renováveis, passando os valores contratuais a serem compostos pelos seguintes montantes: Montante A - R\$ 13.921,99; Montante B - R\$ 2.871,75; Montante C - R\$ 1.980,78 (estimado); Montante D1 - R\$ 2.376,94; Montante D2 - R\$ 274,03 (estimado); Valor estimado para horas extras - R\$ 2.589,37; Valor total montantes A+B+C+D1+D2+ horas extras (estimado) - R\$ 24.014,86; consignar que o reajuste do montante B dar-se-á, oportunamente, após a publicação do presente aditivo; acrescer ao instrumento contratual cláusula para regular a repactuação e o reequilíbrio contratual; **VALOR TOTAL:** R\$ 288.178,32; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II, 65, inciso II e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0048/2023
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.130/2023**

CONTRATADA: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do instrumento por 18 (dezoito) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2025, para o (item 2) suporte técnico e manutenção, (item 3) treinamento especializado (sob demanda) e (item 4) horas de consultoria (uso sob demanda); consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.13 da cláusula quarta da avença, dar-se-á, oportunamente, por meio de apostila. **VALOR TOTAL:** R\$ 143.499,36; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4020; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II, 65, inciso II e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas cláusulas quarta, item 4.13, e sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

FORNECEDOR: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA.; **OBJETO:** registro de preço dos seguintes itens:

Item	Objeto	Quant./Un	Valor unitário
1	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5232 K P/ IMPRESSORA P5021 - PRETO	100	R\$ 460,00
2	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5232 C P/ IMPRESSORA P5021 - CIANO	50	R\$ 686,00
3	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5232 M P/ IMPRESSORA P5021 - MAGENTA	50	R\$ 690,00
4	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5232 Y P/ IMPRESSORA P5021 - AMARELO	50	R\$ 690,00
5	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5242 K P/ IMPRESSORA P5026 - PRETO	150	R\$ 547,00
6	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5242 C P/ IMPRESSORA P5026 - CIANO	120	R\$ 681,00
7	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5242 M P/ IMPRESSORA P5026 - MAGENTA	120	R\$ 681,00
8	CARTUCHO TONER KYOCERA TK5242 Y P/ IMPRESSORA P5026 - AMARELO	110	R\$ 681,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 57.036/2023 e Provimento nº 104/23;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 00005.000.149/2024

CONTRATADO: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.; **OBJETO:** contratação das assinaturas anuais, no formato impresso dos seguintes periódicos: Revista Jurídica, Revista Síntese de Direito de Família, Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal, Revista Síntese de Direito Administrativo, Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil, Revista Síntese de Estudos Tributários e acesso "on line" do produto SínteseNet Jurídico; **VALOR TOTAL:** 11.375,26; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.348/2024

CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO; **OBJETO:** prestação de serviços especializados de tecnologia da informação para integração dos sistemas institucionais com a plataforma Whatsapp Business; **VALOR TOTAL:** R\$ 46.259,80; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PROVIMENTO Nº 1/2025 - CGMP**

Altera o Provimento nº 1/2024-CGMP, que dispõe sobre a organização dos serviços, as funções de Promotor-Corregedor, os Procedimentos Correicionais e os Grupos de Atuação Temática da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, inciso I, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e adequar os serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

RESOLVE editar o presente Provimento:

Art. 1.º Altera o art. 3º e seu parágrafo único do Provimento nº 1/2024-CGMP, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.º Os Promotores-Corregedores classificados de 1.º a 11.º atuarão em:

I – matérias disciplinares, atividades de orientação e fiscalização da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

II – operacionalização de indicação, pelo Procurador-Geral de Justiça, de Promotor de Justiça para atuação eleitoral;

III – matérias relativas à criação de cargos e respectiva definição de atribuições iniciais em Promotorias de Justiça.

IV – redistribuição de atribuições em Promotorias de Justiça;

V – residualmente, demais matérias administrativas, de caráter funcional decorrentes de delegação do Procurador-Geral de Justiça à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

VI – Sistema de Verificação da Regularidade do Serviço - SVRS dos cargos de Promotor de Justiça.

Parágrafo Único. As áreas de atuação geográfica dos Promotores-Corregedores classificados de 1.º a 11.º serão definidas conforme Ordem de Serviço a ser expedida pelo Corregedor-Geral.

Art. 2.º Altera o art. 6º, *caput* e seus incisos I a XII, mantém o § 1º, renumera e altera o § 2º e inclui novo § 2º, todos do Provimento nº 1/2024-CGMP, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 6.º A escala de substituição dos Promotores-Corregedores será a seguinte:

I - o 1.º pelo 2.º, 3.º e 4.º, sucessivamente;





Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

- II - o 2.º pelo 3.º, 4.º e 5.º, sucessivamente;
- III - o 3.º pelo 4.º, 5.º e 6.º, sucessivamente;
- IV - o 4.º pelo 5.º, 6.º e 7.º, sucessivamente;
- V - o 5.º pelo 6.º, 7.º e 8.º, sucessivamente;
- VI - o 6.º pelo 7.º, 8.º e 9.º, sucessivamente;
- VII - o 7.º pelo 8.º, 9.º e 10.º, sucessivamente;
- VIII - o 8.º pelo 9.º, 10.º e 11.º, sucessivamente;
- IX - o 9.º pelo 10.º, 11.º e 1.º, sucessivamente;
- X - o 10.º pelo 11.º, 1.º e 2.º, sucessivamente;
- XI - o 11.º pelo 1.º e 2.º e 3.º, sucessivamente;
- XII - o 12.º pelo Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral.

§ 1.º Havendo impossibilidade de cumprir-se a escala, a substituição será exercida, preferencialmente, pelo 12º Promotor-Corregedor e, na sua impossibilidade, por outro designado pelo Corregedor-Geral para o ato ou período determinado.

§ 2.º Para o exercício de substituição entre os Promotores-Corregedores, somente haverá a designação de duas ou mais substituições concomitantes se todos os demais Promotores-Corregedores em atividade já estiverem acumulando uma substituição.

§ 3.º Em caso de afastamento de Promotor-Corregedor classificado de 1.º a 11.º por período superior a 30 (trinta) dias, os procedimentos sob sua responsabilidade serão redistribuídos entre todos os Promotores-Corregedores classificados de 1.º a 11.º, alternadamente, até quando perdurar o afastamento, retornando, após, para sua responsabilidade.

Art. 2.º Revoga-se o art. 4º do Provimento nº 1/2024-CGMP.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAMAQUÃ PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS CURSO SUPERIOR – DIREITO

EXTRATO DO EDITAL Nº 3/2025 – CAMAQUÃ

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **1ª Promotoria de Justiça de Camaquã**.

O Edital completo encontra-se afixado na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça, localizado na Av. Antônio Duro nº 250, bairro Centro, Camaquã/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se para o presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados entre o **1º e 8º semestre** do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1.3 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

1.4 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.





Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20/02/2025 a 06/03/2025**, e serão realizadas **presencialmente** na sede das Promotorias de Justiça de Camaquã, localizada na Av. Antônio Duro nº 250, Centro, Camaquã/RS, **ou pelo e-mail mpcamaqua@mprs.mp.br**, sendo:

- Segunda-feira a quinta-feira: das 12h às 19h.
- Sexta feira: das 08h às 15h.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à **1ª Promotoria de Justiça de Camaquã**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de **R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)**, acrescido de auxílio-alimentação, à razão de **R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos)** e auxílio-transporte, à razão de **R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos)**, ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Camaquã, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MELLO MÜLLER,
1º Promotor de Justiça de Camaquã,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAMAQUÃ
PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 5/2025 – CAMAQUÃ

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAQUÃ/RS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça de Camaquã**.

O Edital completo encontra-se afixado na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça, localizado na Av. Antônio Duro nº 250, bairro Centro, Camaquã/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se para o presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados entre o 2º e 8º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1.3 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

1.4 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19/02/2025 a 07/03/2025**, e serão realizadas **presencialmente** na sede das Promotorias de Justiça de Camaquã, localizada na Av. Antônio Duro nº 250, Centro, Camaquã/RS, **ou pelo e-mail mpcamaqua@mprs.mp.br**, sendo:

- Segunda-feira a quinta-feira: das 12h às 19h.
- Sexta feira: das 08h às 15h.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à **2ª Promotoria de Justiça de Camaquã**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de **R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)**, acrescido de auxílio-alimentação, à razão de **R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos)** e auxílio-transporte, à razão de **R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos)**, ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.





Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Edição n. 3964

Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Camaquã, 18 de fevereiro de 2025.

FLAVIA QUIROGA QUINTAS,
Promotora da 2ª Promotoria de Justiça de Camaquã,
Responsável pelo Processo Seletivo.